



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E  
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

**P A R E C E R**

**Parecer nº 1**, de 2021  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 001, de 2021  
**Data do Ingresso:** 6 de janeiro de 2021  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por meio de dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção de créditos não tributários e dá outras providências.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre recebimento de bens imóveis por meio de dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção de créditos não tributários e dá outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

**Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 001/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, salvo melhor juízo, destaca-se que o Projeto de Lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua justificativa, a indicação dos créditos não tributários aos quais a dação em pagamento pretendida fará frente, os referidos exercícios financeiros nos quais se originaram tais créditos, bem como a expressa menção aos imóveis a serem recebidos, com a indicação das respectivas matrículas (nº 2.147 e 5.797) junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 26 de janeiro de 2021.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor